

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3.545/75

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS

ASSUNTO : Relatório Anual de 1974

RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 134 / 77 - CTG - APROVADO EM 02 / 03 / 77

COMUNICADO AO PLENO EM 09 / 03 / 77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminha a este Conselho o Relatório das atividades de 1974. O ofício de encaminhamento data de 16 de agosto de 1975.

O protocolado foi distribuído ao Conselheiro Wladimir Pereira, que, ao expirar o seu mandato neste Conselho, devolveu o sem exarar seu Parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis, foi reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.283 de 25 de fevereiro de 1971.

O Relatório foi apreciado pela Comissão Permanente de Fiscalização das Faculdades Municipais, que o considerou obediente às disposições da Deliberação CEE nº 2/75.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Relatório das Atividades de 1974 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, sem prejuízo de ulterior verificação, se houver necessidade.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1977

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Hayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.x xxxx xxxxxxxx xxxxxxxx

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02 de março de 1977

a) Conselheiro Paulo ~~Gomes~~ Romeo - Presidente